



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

ACTA N.º 6 - 2009-2013

ACTA DA 2.ª REUNIÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER, DO MÊS DE ABRIL DE 2010, REALIZADA NO DIA 5 DE MAIO, A PARTIR DAS 21H10, NA SALA A ESSE FIM DESTINADO, SITA NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO.

MESA: Presidente: Fernando Augusto Marques Rodrigues

1.º - Secretário: Célia Maria Rolo Marques Perdigão

2.º - Secretário: João Joaquim do Carmo Ganchas

MEMBROS PRESENTES:

Adelino Nascimento Ribeiro da Silva, Ana Margarida Gaio H. Neves, Carla Isabel G.S. Castanheira, Carlos Manuel Bernardo dos Santos, Célia Maria Falé Nicolau, Fernanda Cândida Vaz Rodrigues Torres, Filipa Irene Claudino da Costa, Hélder Antunes Batista, Jacinto Aguiar Agostinho, João Bernardo Cassola Sousa Galvão Teles, João Domingos Verdilheiro Costa, João Luís Vieira Vicente, Joaquim Correia Pedro, José Augusto Carvalho Almeida Honrado, José Carlos Ferreira de Moraes, José Fernandes Tavares, José Manuel Sousa Oliveira Mendes, Liseta Maria Monteiro de Almeida (*tesoureira da Junta de Freguesia de Ventosa, em substituição do Presidente*), Luís Manuel Carvalho Aguiar Gualdino, Manuel Benjamim de Jesus Caseiro, Manuel Santos Viana, Maria de Lourdes Lopes Matos Ferreira Calçada, Maria Helena Pereira Nogueira Santo, Nazaré Maria Caetano Gonçalves Rodrigues, Nuno Pedro Correia Lopes Granja, Octávio Manuel Ferreira Amaro, Salvador Raimundo Cardoso, Serafim Mascarenhas Serrano, Vítor David Rodrigues Ronca, Vítor Grilo, Vítor Inácio Cerqueira e Vítor Manuel Teixeira Narciso.

MEMBROS AUSENTES: Luís Filipe Faria de Brito Barros Mendes.

MEMBROS DO EXECUTIVO PRESENTES: **Presidente:** Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso; **Vereadores:** João António Hermínio, José Manuel Catarino, Maria Manuela Mendes, Nuno Miguel Coelho; Pedro Afonso Monteiro e Sandra Isabel Saraiva.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

----- Os membros desta Assembleia, senhores **José Manuel Padilha** e **Veladimiro Castilho de Matos Nuno** (eleitos na lista do PCP), manifestaram a sua impossibilidade de estarem presentes na sessão de hoje. Foram substituídos pelos eleitos, **Fernanda Cândida Vaz Rodrigues Torres** e **João Luís Vieira Vicente**, respectivamente.

----- Os Presidentes das Juntas de Freguesia de Vila Verde dos Francos e de Santo Estêvão informaram, igualmente, que não lhes é possível estarem presentes. Designaram para os representar os tesoureiros das respectivas autarquias, senhores. Serafim Mascarenhas Serrano e Vítor Manuel Marques Grilo.

Intervenções.

Sr. Presidente da Mesa – Solicitou aos grupos parlamentares a indicação dos seus representantes para integrarem, como júris o “Concurso dos Autarquias”. Convidou os senhores deputados a estarem presentes na inauguração da Feira da Ascensão. *Foi distribuído o programa do evento.*

Deputada. Sra Carla Castanheira (BE) – Leu um documento com o seguinte teor: *«Excelentíssimo Presidente de Mesa da Assembleia, Excelentíssimo Presidente da Câmara, caros colegas deputados e deputadas e a todos os presentes, em resposta ao pedido de esclarecimento devido pelo Excelentíssimo Sr. Presidente da Mesa na anterior Assembleia, venho esclarecer o seguinte, de forma a vermos se esta situação é compreensível para todos nós. Vou tentar fazê-lo da melhor forma. Como é do conhecimento dos presentes da Assembleia Municipal, ocorrida no dia 30 de Abril, na passada sexta-feira, o Bloco de Esquerda (BE), na minha pessoa, tornou público um episódio caricato acontecido nesta autarquia que demonstra o desleixo dos serviços administrativos e financeiros. Ao tornar pública esta questão pretendia simplesmente que a Autarquia melhorasse os mecanismos de controlo financeiro para evitar futuros acontecimentos.*

Tal questão motivou uma reacção adversa e agressiva do Sr. Presidente do Município. Para que não fiquem quaisquer dúvidas relativas a esta questão passo a explicar:

A firma “X” foi contratada pela Autarquia para executar um trabalho que lhe foi adjudicado. Após a emissão dos autos de medição, as facturas do respectivo trabalho foram enviadas a quem de direito. Passados cerca de dois meses, as mesmas estavam arquivadas junto aos autos de medição das respectivas obras. Devido a este facto, as mesmas não entraram atempadamente nos serviços financeiros da autarquia.

Esta situação só foi verificada após comunicado do Tribunal de Execução, a solicitar a transferência da importância cobrada. Este acto não é isolado, é uma prática corrente nos serviços desta Autarquia.

Vejam os dois casos relativos ao pagamento da retenção de duodécimos ocorridos no ano de 2009. A autarquia foi penalizada em 25244€ e 50488€, por incumprimento dos deveres de informação



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

previstos no artigo 50.º da Lei das Finanças Locais, pelo não envio dentro do prazo estipulado à DGAL.

Daqui resulta a evidência que a falta de coordenação afecta a credibilidade dos serviços financeiros e do próprio Executivo. Esta imagem negativa e contínua serve para atrair atenções, mas não serve para os interesses do município e dos seus munícipes.

Não acredito, Sr. Presidente, que não tenha conhecimento destas situações e de muitas outras que aqui não referi. Afinal o Sr. Presidente fazia parte do anterior Executivo e, se porventura, desconhecer as mesmas, quer no passado quer no presente, então a situação é ainda mais grave do que aquilo que supúnhamos.

Concluo afirmando que o BE, na minha pessoa, será voz dos cidadãos nesta Assembleia e continuará a lutar por mais e melhor democracia, neste espaço, nesta Assembleia, que é um espaço de debate, de discussão e de ideias. E serve ao Executivo mostrar e demonstrar que estamos errados e não o contrário. Obrigada.»

(Nota: conquanto os serviços de apoio à Assembleia tenham solicitado à Sr.ª Deputada a entrega do escrito de modo a plasma-lo conforme estará originalmente articulado, não lhes foi facultado o mesmo, pelo que a presente “transcrição” poderá incorrer em imprecisões de pontuação ou outras).

Sr. Presidente da Câmara – Referiu que a Câmara não foi penalizada financeiramente (*não perdeu a verba*). A questão suscitada resulta de atrasos no envio de documentos contabilísticos para a DGAL e ocorreu no ano passado, por sobrecarga dos serviços (*não aconteceu mais nenhuma situação idêntica neste mandato*). Aquela entidade em situações similares (*não entrega atempada de documentos*) retém até à satisfação/entrega do mapa/documento o valor de 25.244€, importância que é devolvida, imediatamente após os esclarecimentos terem sido prestados.

Quanto à situação da firma “X”, disse desconhecer a que processo se aludia mas mandará promover inquérito aos serviços para apurar eventuais anomalias, as quais se existirem serão dadas a saber à Assembleia. Recomendou à Sra. Deputada que substituísse o “X” pelo nome verdadeiro, nem que seja a título particular para que se possa mais rapidamente chegar a conclusões

Documentos analisados:

MOÇÃO – BE

Recomendação sobre os serviços de limpeza urbana em Alenquer-Carregado

“No Município de Alenquer, a higiene dos espaços públicos de Alenquer e Carregado é assegurada pela firma Pragosa Ambiente, SA, sendo a varredura e lavagem de ruas, a limpeza de sarjetas, e a limpeza de dejectos caninos, algumas das muitas actividades desta empresa.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

Considerando que a limpeza urbana constitui um factor prioritário para o bem-estar e a saúde pública no nosso município, e, por consequência, a própria qualidade de vida dos cidadãos, garantindo que, diariamente, esta se apresente limpa, cuidada, renovada e mais segura.

Considerando o custo elevado da adjudicação (montante mensal de 29.400 € IVA incluído).

Considerando que existem queixas e testemunhos no que toca à falta recursos materiais e humanos sobre os serviços prestados pela empresa em questão.

Considerando que se constata a precariedade laboral dos trabalhadores.

Considerando que o município, apesar de alertado não entreviu no sentido de analisar e verificar, se a firma adjudicatária cumpre, integralmente; as condições e obrigações relativas ao caderno de encargos.

Considerando que o Artigo 5º do contrato menciona que a prestação de serviços poderá ser rescindida, além dos termos previstos na legislação em vigor, se e quando a firma adjudicatária não cumpre, integralmente, as condições e obrigações no caderno de encargos.

Neste sentido, o Grupo Municipal do BE propõe a Assembleia Municipal de Alenquer que:

1 Seja criada uma comissão de acompanhamento e fiscalização constituída por um elemento de cada força política representada.

2 Que a autarquia faculte o caderno de encargos ao abrigo do direito de oposição para respectiva análise e verificação.

3 Que a autarquia faça chegar a esta comissão o n.º de trabalhadores que a firma Pragosa Ambiente, SA, têm no serviço urbano das ruas de Alenquer e Carregado. Funções de cada trabalhador e tempo contratual”---

INTERVENÇÕES:

Deputada Sra. Carla Castanheira (BE) – *Relevou que já recebera a informação do número de trabalhadores (ponto 3). Disse depois que o tema vertido na Moção fora discutido na anterior reunião desta sessão e que na ocasião alegara haver motivos para rescindir o contrato face às irregularidades constatadas, repetidas no tempo, nomeadamente: não funcionamento de máquinas, reduzido número de trabalhadores em funções. Na altura o Sr. Presidente de Câmara afirmou desconhecer o sucedido e que iria averiguar. Referiu que a situação relatada foi suscitada numa reunião mensal, recente, entre a Câmara e a Pragosa Ambiente. Lembrou, depois a resposta do Sr. Presidente na reunião anterior, afirmando que existem mecanismos para resolver eventuais incumprimentos: para o BE, os únicos que existem passam pela rescisão do contrato e criação de uma Comissão para averiguar as verbas que foram contempladas com vista a apurar-se os montantes devidos e ressarcir-se a autarquia do valor indevidamente pago.*

Sr. Presidente da Câmara – *Referiu não haver qualquer entrave na entrega do caderno de encargos. Em relação à satisfação do pedido constante do número 3 da Moção admitiu ter havido dilação no tempo entre o pedido dos serviços de apoio à Assembleia e o Departamento que enquadra os serviços de limpeza.*

Esclareceu (como se diz no e-mail de resposta à Sr.ª Deputada) que se têm verificado incumprimentos pontuais, por situações de doença ou incapacidade de algum dos trabalhadores, não tendo a firma adjudicatária capacidade de suprir a falha de imediato. Não conhecia qualquer contestação feita por munícipes e/ou mesmo pelo Sr. Presidente de Junta quanto à qualidade do serviço prestado. Em caso de incumprimento os mecanismos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

que existem são os previstos no contrato com a empresa.

Deputado Sr. Manuel Viana (PS) – Referiu que a Assembleia deveria ser informada quanto ao cumprimento do contrato citado. Se existirem queixas, estas deverão ser canalizadas para os serviços, que depois devem responder e zelar pelo cumprimento dos acordos. Não cabia à Assembleia ter um papel fiscalizador desses mesmos contratos, até do ponto de vista funcional. De acordo com a informação prestada, entendeu que nada contraria a boa execução desta empresa no ponto de vista formal e oficial.

Solicitou, em nome do grupo de eleitos do PS, que a recomendação não fosse tida em conta, nomeadamente, no que concerne à criação da Comissão nos termos em que está redigida.

Deputado Sr. José Carlos Morais (MPT) – A recomendação é confusa. Acaba apenas por propor e não recomendar nada à Autarquia. As propostas feitas (pontos 2 e 3) são do âmbito dos direitos dos deputados, os quais através de requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara podem solicitar informações sobre questões da autarquia. Os deputados devem exigir respostas atempadas. Se a recomendação fosse neste sentido - agilização de procedimentos - teria o seu apoio.

Não faz sentido criar-se uma Comissão para cada problema do concelho. A Assembleia deve ter comissões de âmbito geral e genérico que abordem temáticas.

Deputada Sra. Carla Castanheira (BE) – Esclareceu que aquando da feitura da recomendação, - primeiro ponto -, ainda não tinha sido recepcionado o e-mail atrás citado. No que respeita ao caderno de encargos, apesar de o ter pedido no ano passado (*não só da Pragosa Ambiente como das Águas de Alenquer*), no dia 26 de Fevereiro solicitou-o, novamente, por correio electrónico e que aquando das comemorações do 25 de Abril, fez novamente o pedido, pessoalmente. Considerava que os pedidos feitos por escrito valerem como requerimentos.

No contrato da prestação de serviços com a Pragosa Ambiente, a alínea 5 estipula os termos da rescisão. Não entendia, face aos problemas financeiros que a Autarquia atravessa, que se pague um serviço que não está a ser cumprido.

Deputada Sra. Helena Santo (PSD) – Cabe nas competências desta Assembleia fiscalizar a acção do Executivo e não a execução de contratos o que é claramente matéria da Câmara. Se existia suspeita por parte da Sra. Deputada de que há um contrato que não está a ser cumprido, a sua bancada não tinha qualquer problema em votar uma recomendação à Câmara para esta verificar e reportar, posteriormente, o que for averiguado, acerca da matéria. Esta é uma competência que a lei concede à Assembleia.

Preconizava a alteração da proposta, integrando-a no espírito da lei, no sentido de formular uma recomendação ao Executivo para verificar a execução do contrato e posteriormente,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

reportar o relatório que daí resultar.

Deputado Sr. Vítor Narciso (PCP) – Estava em desacordo com a criação de comissões específicas para os “mais variados assuntos”. Fazia sentido fiscalizar o trabalho da Câmara e nessa óptica, secundava as palavras da anterior oradora. Deixava o desafio ao BE para reformular a recomendação e, assim, obter o voto favorável da sua bancada.

Deputado Sr. Galvão Teles (CDS) – Referiu que, também, não se revia nos termos em que está formulada a recomendação. Reiterava a explanação produzida pela Deputada Sr.^a Helena Santo.

Sr. Presidente da Câmara – Referiu que os pedidos do Bloco de Esquerda não foram dirigidos à Câmara por escrito, o que não quer dizer que não tenham sido dirigidos ao Sr. Presidente da Assembleia. Estava em causa o cumprimento ou não de um contrato. Este a não ser respeitado deve ser objecto de reparo, consoante o tipo de incumprimento. Não sendo acatadas as denúncias de irregularidades há mecanismos, previstos, que em última instância podem levar, inclusive, à rescisão.

Na Câmara há uma equipa que acompanha e fiscaliza a prestação do serviço da empresa. Todavia todos podem, atempadamente, dar o seu contributo ao verificar *in loco* as anomalias e chamar a atenção dos responsáveis pela empresa, pugnando-se pela melhoria dos serviços que lhe compete prestar, através dos serviços e autarcas. Deixava o repto, à Junta de Freguesia e aos cidadãos do Carregado, para que comuniquem essas falhas.

Sr. Presidente de Mesa – Referiu que a Deputada Sra. Carla Castanheira apresentou dados sobre o não cumprimento do contrato pela firma, sendo lógico que se recomendasse à Câmara uma averiguação precisa e que esta informe, a seu tempo, a Assembleia.

A proponente aceitou a alteração preconizada, o que inclui a não criação da Comissão e o encaminhamento de uma recomendação à Câmara, visando apurar do cumprimento dos termos do contrato com a Pragosa Ambiente.

VOTAÇÃO – Aprovada por unanimidade, nos termos imediatamente atrás citados.

MOÇÃO CDU

Sobre os sistemáticos cortes de electricidade

“Com muita frequência, sobretudo após as catástrofes naturais que assolaram a nossa região, o serviço de abastecimento eléctrico das populações do nosso concelho tem sofrido baixas sistemáticas com longas esperas para reposição por parte da EDP e com prejuízos graves para as famílias e empresas do nosso concelho.

Sendo este um serviço essencial e tendo em conta que o contrato firmado entre as famílias, os empresários e a empresa EDP pressupõem um abastecimento continuado sem quebras e uma



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

manutenção regular das linhas para prevenção de quebras ou picos de energia por forma a não causar danos, e tal não se tem verificado o que é extremamente inadmissível:

A Assembleia Municipal delibera:

1. Solicitar a intervenção da Câmara Municipal junto das entidades competentes, nomeadamente a EDP, uma vez que a presente situação é inoportuna para os munícipes;
2. Dar conhecimento à EDP, ERSE (Entidade Reguladora para o Sector Energético), CCDRLVT, Assembleia da República através das forças políticas nela representada, ao Governo da República e aos órgãos de comunicação regional da situação que se vive no concelho de Alenquer que é profundamente inadmissível e necessita de intervenção urgente por parte das entidades competentes."-----

INTERVENÇÕES:

Deputado Sr. João Ganchas (PS) – *Presidente da Junta de Freguesia de Cabanas de Torres.* Esclareceu que o primeiro ponto da Moção está ultrapassado, uma vez que existiu uma reunião promovida pela Câmara com a EDP e Juntas de Freguesia, que decorreu na Biblioteca Municipal, no dia 8 de Abril, para debate/análise das falhas atribuíveis a empresa. Estiverem presentes vários engenheiros entre os quais o responsável/ coordenador da EDP para a zona do concelho de Alenquer e não só. Foram-lhes apresentados os problemas existentes nas diversas freguesias em consequência das últimas intempéries e outros de índole diversa e recebidos os esclarecimentos devidos. Era assim descabida a Moção. A reunião foi esclarecedora. As situações pendentes têm vindo a ser resolvidas.

Deputada Sra. Fernanda Torres (CDU) - Disse-se em desacordo com o anterior orador quanto à pertinência da Moção uma vez que não dispunha de nenhuma informação, sobre a realização da dita reunião. Os cortes no abastecimento continuam, pelo que o problema não está resolvido. Questionava o que ficara decidido e o que foi já concretizado.

Deputado Sr Nuno Granja (PS) – *Presidente da Junta de Freguesia de Santana da Carnota.* Estivera presente na reunião citada. Foram prestados esclarecimentos sobre a problemática dos cortes no abastecimento de energia eléctrica. O tempo, entretanto, passado ainda não foi suficiente para que a EDP pudesse executar tudo o que se propôs fazer. Não obstante, considerou compreensível que a CDU tenha apresentado esta moção. Na sua freguesia tem visto consequências da reunião: está a ser substituída a rede eléctrica nos Casais das Eiras.

Deputado Sr Vítor Ronca (PSD) – *Presidente da Junta de Freguesia de Triana* – Participara, também, da reunião. Em Triana o rol de falhas, comunicado à EDP, continua por resolver.

Deputado Sr. Joaquim Pedro (CDU) – *Presidente da Junta de Freguesia de Abrigada* -



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

Disse ter verificado que dos problemas levantados, poucos foram resolvidos. Exemplificava dizendo que uma parte da localidade de Abrigada que se encontrava há mais de um ano com as luzes ligadas ininterruptamente, continua na mesma. Nunca são demais este tipo de recomendações.

Deputado Sr. João Galvão Teles (CDS) – Frisou que já foram efectuadas diligências no intuito de resolver as questões suscitadas na Moção. Sugeriu, assim, como adequado a reformulação do documento no sentido de se manifestar junto da EDP e da Entidade Reguladora o desagrado pelos casos pendentes, insistindo-se na sua resolução. A Câmara daria, posteriormente, conta do resultado das diligências.

Considerou que avançar-se pelo caminho proposto no ponto dois era excessivo: *divulgar-se a situação por um conjunto de entidades, designadamente Assembleia, Governo, etc.*, corria-se o risco de banalizar este tipo de intervenção.

Sr. Presidente da Câmara – Disse que o seu entendimento vai no sentido da explanação do anterior orador. Referindo-se ao ponto um da moção disse que *independentemente das solicitações aqui propostas pela Assembleia Municipal*, a Câmara nunca baixou os braços. Esta reunião com a EDP e com os presidentes de junta foi apenas o culminar de uma série de outras realizadas na Câmara e também na AMO, aqui de uma forma mais abrangente, com o objectivo de melhorar a prestação dos serviços prestados.

Fez notar que achou por bem juntar todos os intervenientes locais aos quais pediu que elencassem os problemas que tinham nas freguesias. Tem envidado esforços para que as questões não resolvidas ainda, o possam ser o mais rapidamente possível.

Deputado Sr. Vítor Narciso (CDU) – Declarou que a Moção tem a data de 30 de Abril, e que foi referido, hoje, o facto de ter havido uma reunião com a EDP e Juntas de Freguesia a 8 de Abril, circunstância que o grupo parlamentar da CDU não conhecia. Seria lógico que quando a moção foi admitida, à discussão, houvesse uma informação naquele sentido. Concordava em retirar o ponto 2 da Moção e que a Câmara insistisse nas conclusões da reunião com a EDP, devendo transmiti-las à Assembleia.

VOTAÇÃO – Aprovada por unanimidade

RECOMENDAÇÃO BE Plano Director Municipal

“Considerando que:

1. Na Sessão da Assembleia Municipal de Novembro de 2009 apresentou o Bloco de Esquerda uma Recomendação para que fosse facultado aos membros da Assembleia Municipal, todos os elementos referentes à revisão do Plano Director Municipal e que fossem efectuadas sessões de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

esclarecimento descentralizadas pelo concelho. Nessa mesma sessão ficou acordado que este assunto iria ser analisado pela Comissão de Revisão do PDM.

2. Na Comissão de Revisão do PDM, ficou acordado que o Eng.º Marcolino, Presidente da mesma, efectuará na Sessão da Assembleia Municipal de Fevereiro de 2010 um resumo do estado em que se encontra o processo de revisão do PDM, e tal não ocorreu, apesar da representante do Bloco de Esquerda ter referido por diversas vezes que este ponto não tinha sido cumprido.

3. O Ex.mo Senhor Presidente da Câmara referiu que, este processo estaria concluído até ao final de Março de 2010.

O Bloco de Esquerda recomenda que:

1. Seja efectuada durante esta sessão, pelo Eng.º Marcolino, Presidente da Comissão de Revisão do PDM ou mesmo pelo Exmo. Senhor Presidente da Mesa, um ponto de situação sobre o estado em que se encontra a revisão do PDM, apesar de o mesmo concerteza, já se encontrar desactualizado depois de tantos meses.

2. Seja enviado por escrito aos membros da Assembleia Municipal e disponibilizado no site da Câmara Municipal esse mesmo ponto de situação, para que a população também tenha acesso.

3. Que sejam efectuadas sessões de esclarecimento pelas freguesias do Concelho, com vista à participação dos cidadãos e entidades interessadas na decisão de elaboração/revisão do plano, através da introdução de propostas e sugestões.

O Bloco de Esquerda considera que a falta de abertura, rigor e transparência em temas que são de extrema importância para o Concelho, é prejudicial para o trabalho para o qual os membros desta Assembleia Municipal foram eleitos, que é o de defender os interesses dos munícipes, que os elegeram em acto de confiança

INTERVENÇÕES:

Sr. Presidente de Mesa – Deu conhecimento de que tem acompanhado a evolução do PDM ao longo dos últimos dois meses, através de conversas, com o Sr. Presidente de Câmara. Referiu que a Câmara chamou a si os trabalhos relativos à revisão do plano e tem feito reuniões sucessivas e regulares, com o intuito de estudar os problemas que faltam resolver para definir os seus objectivos. Não tem conhecimento dessas medidas e a informação que o Sr. Presidente de Câmara forneceu vai no sentido de ainda não existir deliberações concertadas sobre os múltiplos aspectos ligados ao processo de revisão.

Sr. Presidente da Câmara – Realçou que tem contado com o empenho de todos os vereadores e dos técnicos, em reuniões sucessivas. O trabalho de casa está praticamente terminado no tocante à definição dos perímetros urbanos, de acordo com as regras estabelecidas pelo PROT- OVT, instrumento recente que veio impor novas directivas na prossecução do Plano, *diferentes daquelas que sustentavam a elaboração do documento*. Neste momento a questão está consensualmente fechada, na Câmara.

Existem limites percentuais que são obrigatórios cumprir no crescimento/alargamento dos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

perímetros urbanos, quer nos aglomerados individualizados quer no concelho. Há classificações de solos que contam para a determinação da percentagem, assentes em dois ou três pontos importantes as quais serão equacionadas para equilibrar o crescimento urbano, nas diferentes freguesias. Não estando concluída esta fase e não havendo uma deliberação formal da Câmara, entendia que era muito cedo para avançar com um ponto de situação. Tem ainda de haver uma discussão mais alargada, envolvendo os Presidentes de junta - que devem ser os primeiros a ter conhecimento dos trabalhos, numa fase em que ainda pode ser ajustado, e depois os munícipes no geral. Não seria esta boa altura para se divulgar publicamente o documento na fase em que está. Quanto mais perto estiver do formato final melhor, sob pena de ferir susceptibilidades.

A reserva agrícola é uma das vertentes que já está tratada. Como teve a colaboração de um técnico do Ministério da Agricultura, que acompanhou esse processo *in loco*, não fará sentido não ser aprovado.

Deputado Sr. José Carlos Morais (MPT) – Após ter ouvido a intervenção do Sr. Presidente da Câmara sobre o ritmo que está a ser implementada a revisão do PDM, considerava importante que a Comissão criada na Assembleia - que tem feito o acompanhamento da revisão do PDM - reúna mais assiduamente, de modo a conhecer os desenvolvimentos operados. Concordava que é cedo para existir um ponto de situação, mas também é tarde para que a Comissão saiba no plenário, por exemplo, que já se “*definiram*” a RAN e os perímetros urbanos.

Sr. Presidente de Mesa – Estando hoje ausente, dos trabalhos, o coordenador comprometia-se a convocar a Comissão de Acompanhamento para analisar a situação, onde será mais fácil um entendimento, bem como determinarem-se os limites - que informação se deverá exigir.

Sra. Deputada Carla Castanheira (BE) – Notou que a recomendação também visa a disponibilização de um mapa no site da Câmara, para que se possa saber o que já foi feito e o que continua a decorrer. Isso possibilita que qualquer pessoa tenha acesso à informação, independentemente de pertencer à Comissão.

Sr. Deputado João Galvão Teles (CDS) – Considerou o *urbanismo* a área que mais influencia a vida das pessoas por dizer respeito directamente ao dia-a-dia de cada um, à sua interacção com o espaço e também com as actividades económicas.

É uma temática transversal que tem impacto substancial nas regiões, vilas e cidades, implicando, aquelas serem mais ou menos competitivas.

Relevou o carácter pródigo dos portugueses na criação de legislação/planos. Havia imaginação fértil e excelentes intenções, no entanto, a realidade consubstancia-se diferente dos planos estipulados. Esta preocupação é pouco visível num território muito desordenado. Deveria dar-se atenção à regeneração e requalificação urbanas, para não se dar sinais de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

desenvolvimento errado.

A tónica é colocada na “luta das freguesias”, onde a própria Câmara tem interesses. O modelo de financiamento das autarquias está assente em pressupostos errados, ao falar-se na expansão dos perímetros urbanos em detrimento do rural. Criam-se, assim, avultados custos com a infra-estruturação do território e a consequente degradação da paisagem e da qualidade de vida das pessoas. Contribui-se para que os centros das aldeias e das vilas fiquem mais desertificados. Este é um erro já reconhecido noutros países. Neste processo deve dar-se atenção à requalificação dos centros históricos das vilas e das aldeias do concelho. Deve apostar-se na reabilitação, sob pena de se ir para o lado errado.

Após as precedentes intervenções o proponente (BE) retirou a Recomendação.

RECOMENDAÇÃO CDU-----

“Sobre o encarecimento dos custos das famílias com a Educação no Concelho de Alenquer

Considerando que: A Câmara Municipal de Alenquer, com a aprovação dos eleitos do PS e de dois vereadores da CPNT, deliberou onerar o transporte de crianças para as escolas, encarecer as refeições, e aplicar custos para as crianças que frequentam os ATL's públicos do concelho, o que vai encarecer desmesuradamente os custos das famílias com a Educação, quando esta devia ser gratuita e de qualidade.

Face ao disposto na Constituição da República Portuguesa e sobretudo tendo em conta a actual situação socioeconómica do país e a situação do parque escolar no concelho (onde muitas escolas foram fechadas e as famílias não tem outra solução para os seus educandos senão desloca-los).

A Assembleia Municipal delibera:

Manifestar o seu profundo desagrado e repúdio com a decisão tomada e recomendar que a bem das famílias e educação no nosso concelho, esta medida seja revista, repondo a gratuidade do ensino público e o seu acesso universal no nosso concelho.”

INTERVENÇÕES:

Sr. Presidente da Câmara – Parecia-lhe existirem alguns equívocos nos considerandos. Esclareceu que o transporte de crianças para as escolas no ensino obrigatório é gratuito e é isso que acontece. Não há nenhuma criança, no ensino obrigatório, a quem se exija o pagamento do transporte.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

O valor das refeições é estipulado pelo Ministério da Educação, mediante despacho. Os pais pagam todos o mesmo valor, no país inteiro. Nenhuma câmara, por deliberação sua poderá encarecer o valor das refeições.

Alenquer, o Município, não tem ATL's públicos.

O que estará em causa (*na votação que foi à Câmara por proposta do Partido Socialista*) é a contribuição dos agregados familiares, no apoio à família, algo previsto na lei e é prática em todas as autarquias, nomeadamente, nas do Oeste, com as quais contacta.

Os pais para terem acesso ao prolongamento de horário e ao transporte do jardim-de-infância, que não é obrigatório, entregam, actualmente, donativos à escola, com carácter facultativo. O pretendido é que seja estipulada uma verba que reverta para melhorar equipamentos de carácter lúdico, utilizado em prolongamentos de horário. Entendeu-se que o valor, em causa, deveria ser cobrado pela Câmara, de acordo com critérios de rendimento do agregado familiar.

A questão foi objecto de discussão na Câmara e ali suscitou-se o problema da equidade — nem sempre o comprovativo dos rendimentos corresponde à verdade. Existirá uma certa injustiça. O que foi votado foi esta segunda questão, que em nada se relaciona com o ensino público obrigatório, refeições, ou ATLs. (que já nem existem).

Deputado Sr. João Vieira Vicente (CDU) – Referiu que o ensino obrigatório é gratuito na realidade. A questão centrava-se no facto de que a autarquia presta, actualmente, serviços cujo carácter não é obrigatório, a título gratuito, como é o caso dos transportes de e para os jardins-de-infância e com a alimentação das crianças. Doravante passarão a ser pagos por um valor definido em tabela. Os transportes afectos aos jardins-de-infância não estão a ser pagos e assim deveriam continuar, visto serem feitos por carrinhas das juntas de freguesia. Estavam, aliás, contra tudo o resto que possa vir a ser pago, pelos pais, ao nível do ensino escolar.

Deputada Sra. Maria Helena Santo (PSD) – A recomendação, nos termos em que se estrutura, inclui a acusação de que dois vereadores da Coligação tinham votado a proposta feita pelo PS na Câmara, o que a motivou a solicitar esclarecimentos pela atitude. Obteve informação na linha da explanação do Sr. Presidente de Câmara.

No contexto considerava que todos têm responsabilidades ao fazerem-se determinadas afirmações. Era essencial que qualquer grupo parlamentar ao apresentar uma recomendação, concretize o seu sentido. Das declarações do Sr. Deputado da CDU não sobressai qualquer explicação, havendo apenas uma suspeita. Não se pode propor recomendações condenando o comportamento da maioria socialista, da CDU, do BE ou de qualquer partido da Coligação, quando este não corresponde à verdade. Neste entendimento, solicitou que a recomendação fosse concretizada - se dissesse exactamente



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

que refeições e transportes escolares foram aumentados, para que de uma forma séria se possa aqui votar e condenar os outros partidos e não se façam afirmações de forma gratuita, o que é grave.

Deputada Sra. Carla Castanheira (BE) – Disse que na sala n.º 5 do Jardim de Infância as refeições tinham um valor diferente do que era praticado no Jardim de Infância do Carregado, situação esta, entretanto resolvida. Solicitou que se averiguasse a problemática que resulta de algumas refeições (jardim escola do Carregado) irem parar ao lixo.

Sr. Deputado José Carlos Morais (MPT) – A moção tem um erro de base, que é o de confundir o ensino público com o apoio e ocupação de tempos livres. O ensino público é gratuito! O apoio que se faz às famílias nos tempos livres deve ser entendido no âmbito do apoio social, não do ensino, e pode ser aferido pelos escalões dos rendimentos do agregado.

No que respeita às refeições, considerou estranho pois na sua profissão de professor sempre pensou que pode comer em qualquer escola do país pelo mesmo valor. Questionou sobre o que foi aumentado.

Sr. Presidente da Câmara – Esclareceu que, infelizmente, há estabelecimentos de ensino onde não existem condições para fornecer a alimentação; que o antigo Jardim de Infância do Carregado não tem espaço para todas crianças. As crianças que lá fazem refeições são as que justificadamente apresentam necessidade - é da responsabilidade dos pais levarem a comida. A refeição não era fornecida pela autarquia. Na sala do novo Jardim de Infância do Carregado, onde há condições para todos a Câmara fornece o serviço.

Tal acontecia no Jardim de Infância das Paredes, através de serviços contratados. Os serviços que a Câmara presta têm todos o mesmo valor (€2,50 cada refeição), metade é suportada pelos encarregados de educação que não tem escalão A ou B, a outra metade é dividida entre a Câmara e o Ministério de Educação, onde os meninos com escalão A não pagam nada e os de escalão B pagam metade do preço.

Deputado Sr. João Vieira Vicente (CDU) – Questionou o Sr. Presidente de Câmara se o transporte das crianças para os jardins-de-infância vai passar a ser pago pela famílias. -----

Sr. Presidente da Câmara – A proposta é no sentido de que o transporte de e para o jardim-de-infância deve ser pago, porque este não faz parte do ensino obrigatório, fazendo parte do apoio à família. O apoio à família no ensino não obrigatório traduz-se no prolongamento de horário que é facultativo.

Votação: **Rejeitada**. 6 votos a favor: (5 CDU + 1 BE). 29 votos contra: (21 PS + 1 POta+ 6 PSD + 1 CDS).



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

Iniciou-se, seguidamente, a continuidade da discussão dos pontos da ordem do dia transitados da anterior reunião. Antes, porém, o senhor Presidente da Mesa solicitou ao plenário a inclusão de mais um ponto à ordem do dia. Admitido, figura sob o nº. 9. São os seguintes:

.....

PONTO 5: Apreciação do REGULAMENTO PROVISÓRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA (artº. 6º. da Lei nº. 33/98, de 18 de Junho) - Categoria D, art.º. 33º do Regimento;

PONTO 6: Apreciação e votação de uma proposta da Câmara de EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA - concepção e execução da Via de Cintura de Alenquer (artº. 10º. do Código de Expropriações e nº. 3 do artº. 23º. do D.L. nº. 73/2009, de 31 de Março, respectivamente) - Categoria D, art.º. 33º do Regimento;

PONTO 7: Apreciação e votação de uma proposta da Câmara de DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM 1.243,60 m², sita em Carambança, freguesia de Santo Estêvão, para integração no domínio privado do Município (alínea b) do nº. 1 do artº. 68º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro) - Categoria D, art.º. 33º do Regimento;

PONTO 8: TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITA MUNICIPAIS - Apreciação e votação de uma proposta da Câmara Municipal de Redução em 15% sobre os valores da tabela vigente, das taxas que têm maior impacto na economia, tanto pessoal como na do comércio, da indústria ou dos serviços, neste ano económico (nº. 2 do artº. 12º. da Lei nº. 2/2007, de 15 de Janeiro, conjugado com a alínea e) do nº. 2 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro) - Categoria B, art.º. 33º do Regimento;

PONTO 9: APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DE UMA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL, de SEGUNDA REVISÃO DAS GOP e de SEGUNDA REVISÃO do ORÇAMENTO DE 2010. (alínea g), nº. 2 do artº. 53º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro) - Categoria D, art.º. 33º do Regimento;

PONTO 10: Apreciação de uma INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA acerca da actividade municipal e da situação financeira do Município e dos processos jurídicos pendentes – estado actualizado dos mesmos (alínea e), nº. 1 do artº. 53º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro) – Categoria B art.º. 33º do Regimento.

.....



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

PONTO 5: Aprovação do REGULAMENTO PROVISÓRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA (art.º 6.º da Lei n.º 33/98, de 18 de Junho) - Categoria D, art.º 33º do Regimento:

“Projecto de REGULAMENTO CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º OBJECTO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

1 – O presente Regulamento, elaborado nos termos do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 33/98, de 18.07 – Lei da criação dos Conselhos Municipais de Segurança, respeita ao Conselho Municipal de Segurança do Município de Alenquer.

2 - Estabelece também os objectivos, a competência, a composição, e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança do Município de Alenquer, adiante designado apenas por Conselho.

Artigo 2.º

FUNÇÕES

O Conselho Municipal Segurança do Município de Alenquer, adiante designado apenas por Conselho, é um órgão que, a nível do Município, exerce funções de natureza consultiva de articulação, informação e cooperação em matéria de segurança.

Artigo 3.º

OBJECTIVOS

1 - Constituem objectivos do Conselho:

- a) Contribuir para o aprofundamento do conhecimento da situação de segurança na área do Município, através da consulta entre todas as entidades que o constituem;
- b) Formular propostas de solução para os problemas de marginalidade e segurança dos cidadãos no Município e participar em acções de prevenção;
- c) Promover a discussão sobre medidas de combate à criminalidade e à exclusão social do Município;
- d) Aprovar pareceres e solicitações a remeter a todas as entidades que julgue oportuno e directamente relacionados com as questões de segurança e inserção social.

2 – Os pareceres aprovados pelo Conselho são remetidos pelo Presidente, para a Câmara Municipal, para a Assembleia Municipal, com conhecimento às autoridades de segurança com competência no território do município.

Artigo 4.º

COMPETÊNCIAS

1 – Para a prossecução dos objectivos previstos no artigo 3º., compete ao Conselho dar parecer sobre:

- a) A evolução dos níveis de criminalidade na área do Município;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

- b) O dispositivo legal de segurança e a capacidade operacional das forças de segurança no Município;
 - c) Os índices de segurança e o ordenamento social no âmbito do Município;
 - d) Os resultados da actividade municipal de protecção civil e de combate aos incêndios;
 - e) As condições materiais e os meios humanos empregues nas actividades sociais de apoio aos tempos livres, particularmente dos jovens em idade escolar;
 - f) A situação sócio-económica municipal;
 - g) O acompanhamento e apoio das acções dirigidas, em particular, à prevenção da tóxico-dependência e à análise da incidência social do tráfico de droga;
 - h) O levantamento das situações sociais que, pela sua particular vulnerabilidade, se revelem de maior potencialidade criminógena e mais carecidas de apoio à inserção.
- 2 – Ao Conselho cabe emitir parecer sobre todas as questões dentro das suas competências que lhe forem apresentadas pelo Presidente da Câmara Municipal ou da Assembleia Municipal.
- 3 – Participar em acções de prevenção sobre segurança dos cidadãos.
- 4 – Os pareceres são apreciados pela Assembleia Municipal e pela Câmara Municipal com conhecimento às autoridades de segurança com competência, na área do Município.
- 5 – O Conselho e ou as Comissões elaboram, trimestralmente, Relatórios de Actividades sempre que tenham existido factos ponderosos que devam de ser dados a conhecer aos órgãos do Município e cuja índole não suscite a feitura de Pareceres.
- 6 – Os pareceres previstos no n.º 1 deverão ser emitidos com periodicidade máxima de um ano.

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Artigo 5.º

COMPOSIÇÃO

1 – Integram o Conselho:

- a) O presidente da Câmara Municipal;
 - b) O vereador do pelouro da Protecção Civil;
 - c) O presidente da Assembleia Municipal;
 - d) Três presidentes de Junta de Freguesia, a eleger pela Assembleia Municipal;
 - e) Um representante do Ministério Público de Alenquer;
 - f) O Comandante do Destacamento Territorial da Guarda Nacional Republicana ou seu delegado para o efeito;
 - g) Os comandantes das duas Corporações de Bombeiros Voluntários existentes na área do Município;
 - h) Um representante do Instituto da Droga e da Toxicodependência;
 - i) Um representante de cada uma das IPSS'S existentes no Município;
 - j) Um representante eleito pelas Associações ligadas às actividades económicas, sedeadas na área do Município.
 - k) Um representante a eleger pela: Escola Secundária Damião de Goes e pelos Agrupamentos Pêro de Alenquer, Abrigada; Visconde de Chancelheiros e Carregado.
 - l) Um representante do Centro de Saúde de Alenquer
 - m) Um representante do Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea.
 - n) Um representante sindical a indicar pela União dos Sindicatos de Lisboa de entre os delegados sindicais de empresas ou instituições do concelho.
 - o) Três cidadãos de reconhecida idoneidade, a eleger pela Assembleia Municipal.
- 2 – As substituições dos membros serão efectuadas nos termos da lei e ou pelas entidades com a competência para a designação.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

3 – Nas reuniões do Conselho podem intervir, sem direito a voto, a convite do Presidente, qualquer cidadão especialista nas matérias em apreciação.

Artigo 6.º PRESIDÊNCIA

- 1 – O Conselho é presidido pelo Presidente da Câmara Municipal.
- 2 – Compete ao Presidente abrir e encerrar as reuniões e dirigir os respectivos trabalhos, podendo ainda suspendê-los ou encerrá-los antecipadamente, quando circunstâncias excepcionais o justificarem;
- 3 – O Presidente é coadjuvado no exercício das suas funções por dois secretários designados de entre os membros do Conselho;
- 4 – O Presidente é substituído nas suas faltas ou impedimentos por um dos membros do Conselho por ele designado.

Artigo 7.º PERIODICIDADE E LOCAL DAS REUNIÕES

- 1 – O Conselho reúne ordinariamente com periodicidade trimestral mediante convocatória do respectivo presidente.
- 2 – O Conselho tem a sua sede no edifício dos Paços do Concelho de Alenquer;

Artigo 8.º CONVOCAÇÃO DAS REUNIÕES

- 1 – As reuniões ordinárias são convocadas pelo presidente, com a antecedência mínima de cinco dias úteis.
- 2 – No caso do local da reunião não ser na sede do Município, deve o Presidente, na convocatória, fazer referência expressa a essa alteração.

Artigo 9.º REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS

- 1 - O Conselho poderá reunir extraordinariamente por iniciativa do presidente ou a pedido de, pelo menos, um terço dos seus membros.
- 2 – As reuniões extraordinárias poderão ainda ser convocadas por deliberação da Assembleia Municipal ou da Câmara Municipal, indicando a respectiva Ordem do Dia.
- 3 – A convocatória da reunião deve ser feita para um dos 15 dias seguintes à apresentação do pedido, mas sempre com antecedência mínima de 48 horas relativa à data da reunião extraordinária.
- 4 – Da convocatória devem constar, de forma expressa e especificada, os assuntos a tratar na reunião.

Artigo 10.º ORDEM DO DIA

- 1 – Cada reunião terá uma “Ordem do Dia” estabelecida pelo Presidente, atendendo ao descrito nos artigos anteriores.
- 2 – O Presidente deve incluir na ordem do dia os assuntos que para esse fim lhe forem indicados por qualquer membro do Conselho, desde que se incluam na respectiva competência e o pedido seja



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

apresentado por escrito com a antecedência mínima de cinco dias sobre a data de convocação da reunião.

3 – A ordem do dia deve ser entregue a todos os membros do Conselho com a antecedência de, pelo menos, oito dias sobre a data da reunião.

4 – Em cada reunião ordinária haverá um período de “antes da ordem do dia”, que não poderá exceder 60 minutos, para discussão e análise de quaisquer assuntos da competência do Conselho, não incluídos na ordem do dia.

Artigo 11.º **QUÓRUM**

1 – O Conselho pode reunir estando presente mais de metade dos seus membros .

2 – Não se verificando o *quórum* previsto no número anterior, à hora prefixa, os trabalhos agendados serão analisados, passado uma hora, desde que esteja presente um terço dos seus membros.

Artigo 12.º **USO DA PALAVRA**

1 – A palavra será concedida aos membros do Conselho por ordem de inscrição, não podendo cada membro intervir mais do que 15 minutos e no máximo três intervenções.

Artigo 13.º **APROVAÇÃO DOS PARECERES**

1 – Os projectos de parecer são apresentados aos membros do Conselho com, pelo menos, oito dias de antecedência da data agendada para o seu debate e aprovação.

2 – As deliberações são tomadas pela maioria dos seus membros, em regra por votação.

3 – Quando um parecer for aprovado com votos contra, os membros discordantes podem requer que conste do respectivo parecer a sua declaração de voto.

4 - Não é permitida a abstenção a não ser que algum membro esteja impedido nos termos gerais previstos no art.º 44.º do C.P.A.

Artigo 14.º **ACTAS DAS REUNIÕES**

1 – De cada reunião será lavrada acta que registe o que de essencial se tiver passado, nomeadamente as faltas verificadas, os assuntos apreciados, os intervenientes, os pareceres emitidos, o resultado das votações e as declarações de voto escritas.

2 – As actas são elaboradas sob responsabilidade de um Secretário de Mesa, que assinará com o Presidente e submetidas à aprovação do Conselho na reunião seguinte.

3 – As actas ou o texto das deliberações podem ser aprovadas em minuta, no final da reunião.

CAPÍTULO III **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 15.º **POSSE**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

1 – Os membros do Conselho tomam posse perante a Assembleia Municipal logo após a aprovação provisória do presente Regulamento e quando completada a sua composição.

2 – Compete à Mesa da Assembleia Municipal nomear as diligências necessárias para que cada uma das entidades designadas para integrar o Conselho proceda à indicação dos seus representantes.

Artigo 16.º DURAÇÃO DO MANDATO

1 - A duração dos mandatos dos membros do Conselho referidos nas alíneas d) e l) do n.º 1 do art.º 5.º do presente regulamento, coincidirá com a duração do mandato dos órgãos autárquicos.

Artigo 17.º APOIO LOGÍSTICO

1 – Compete à Câmara Municipal de Alenquer dar apoio logístico necessário ao funcionamento do Conselho, nomeadamente disponibilizando um funcionário para a elaboração das actas.

Artigo 18.º GRUPOS DE TRABALHO

1 – As secções ou grupos de trabalho poderão ser constituídas por iniciativa do Presidente da Câmara ou do próprio Conselho.

2 – Os relatórios elaborados pelas secções ou grupos de trabalho devem ser submetidos ao plenário do Conselho para aprovação como parecer.

Artigo 19.º CASOS OMISSOS

1 – Quaisquer dúvidas que surjam na interpretação deste regulamento, ou perante casos omissos, a dúvida ou omissões serão resolvidas por deliberação da Assembleia Municipal de Alenquer.

INTERVENÇÕES:

Sr. Presidente de Mesa – Apresentou o Regulamento tendo salientado, a propósito, que o Conselho só pode ser convocado, depois de aprovado o presente regulamento, provisório. Foi para o efeito enviado um ante-projecto, a todos os deputados, com o pedido de indicarem eventuais alterações.

A CDU apresentou propostas de alterações que foram incluídas nos documentos distribuídos a cada grupo municipal: no *artigo 4.º foi acrescentado o n.º 6 que refere “os pareceres previstos no n.º 1 deverão ser emitidos com a periodicidade máxima anual”*; no *artigo 5.º foram acrescentados membros ao Conselho: n.º 1, das alíneas k), l), m) e n)*; *os representantes das Escolas, do Centro de Saúde de Alenquer, do Centro Formação Militar e Técnica da Força Aérea e Sindical*; alterado o n.º 3, ficando com a seguinte redacção. “*Nas reuniões do Conselho podem intervir, sem direito a voto, a convite do Presidente qualquer cidadão especialista nas matérias em apreciação*”; no *artigo 17.º foi acrescentado o*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

articulado: “*Compete à Câmara Municipal dar apoio logístico necessário ao funcionamento do Conselho, nomeadamente, disponibilizando um funcionário para a elaboração das actas*”

Deputado Sr. Galvão Teles (CDS) – Declarou-se não especialista nesta matéria. Parecia-lhe, contudo, pouco operacional a constituição deste Conselho – *integrava já tantas entidades, tendo a CDU adicionado mais*. Parecia-lhe demasiado, embora ignorasse se a inclusão de algumas das entidades resultava da lei, fazia esta salvaguarda.

Detinha dúvidas relativamente à periodicidade dos pareceres. Julgava ser excessivo estipular-se sobre a sua validade, visto que seriam dados sobre situações concretas.

Seria útil, de acordo com a lei, que as reuniões extraordinárias pudessem eventualmente ser convocadas, nalguma situação de emergência, com celeridade, o que deveria ser inserto no Regulamento que fixava o mínimo de 48 horas.

Sr. Presidente de Mesa – Relativamente ao cômputo dos membros do Conselho, comungava também da ideia de que parece muito grande. Julgou ser legítimo a inclusão das escolas, do centro de saúde e do único órgão militar da zona e dado que há um representante de uma associação patronal aceitou a integração de um representante sindical. A diferença poderia estar em as escolas fazerem-se representar apenas por uma pessoa, a eleger, entre os agrupamentos.

Relativamente aos pareceres, competência e matérias vertidas no artº. 4º, deviam ter a periodicidade máxima de um ano, para que se obrigasse o Conselho a atentar nestas matérias, anualmente.

Relativamente a pareceres sobre assuntos divergentes dos constantes naquele articulado e que podem ser pedidos “*ad hoc*”, terão a eficácia temporal que for pertinente. As reuniões extraordinárias, numa situação de emergência poderão ter um mecanismo de convocação mais célere. O Regulamento prevê o mínimo de 48h e no máximo 15 dias para a convocação do Conselho.

Deputada Sra. Carla Castanheira (BE) – Disse que o projecto de regulamento municipal é da responsabilidade da Assembleia e que o Conselho deveria ter já reunido, de acordo com os ditames legais.

Sr. Presidente de Mesa – Esclareceu que o documento em análise é um regulamento provisório, que a ser aprovado na Assembleia confere ao Sr. Presidente de Câmara, na sua qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Segurança, competência para convocar, posteriormente, aquele órgão com a composição que for deliberada nesta reunião. Caberá ao Conselho a formulação de eventuais propostas de alteração ao presente projecto de Regulamento.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

Deputado Sr. Octávio Amaro (PS) – Referiu não ver o porquê de um delegado sindical neste Conselho. Não conhecia nenhum caso, noutros Conselhos Municipais de Segurança, que o tenha incluído.

Sr. Deputado José Carlos Morais (MPT) – Salientou não concordar que a participação de representante das entidades patronais esteja limitada à representação da Associação Comercial e Industrial, deixando de fora os agricultores que também fazem parte do tecido social do concelho e que na representação sindical exista uma unicidade de modo a que seja a Unidade dos Sindicatos de Lisboa a indicar o representante deixando de fora a UGT e os sindicatos independentes. Entendia que as representações sindicais e patronais não deveriam ser indicadas de forma pouco democrática e abrangente.

Sr. Presidente de Mesa – Relativamente à representação patronal, aceitava como exequível acrescentar-se um representante eleito pelas entidades da classe, o que incluía, naturalmente, os agricultores. A proposta relativa à União de Sindicatos de Lisboa é de sua autoria. Considerou a proposta da CDU impraticável, uma vez que preconizava um representante dos delegados sindicais a eleger de entre todos os delegados das empresas e instituições do concelho. A União de Sindicatos de Lisboa é a entidade que representa o maior número de sindicatos no distrito e como não existe neste concelho nenhuma organização de sindicato ou união, julgou ser preferível e mais eficaz pedir a nomeação pelos sindicatos de Lisboa.

Frisou que o Deputado Sr. José Carlos Morais podia ter enviado a sua sugestão mais cedo, tal como fez a CDU.

Votação: **Aprovado por unanimidade.**-----

PONTO 6: Apreciação e votação de uma proposta da Câmara de EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA - concepção e execução da Via de Cintura de Alenquer (art.º 10.º do Código de Expropriações e n.º 3 do art.º 23.º do D.L. n.º 73/2009, de 31 de Março, respectivamente) - [Categoria D, art.º 33.º do Regimento;](#)

Proposta, formulada através do ofício n.º 3359 de 22ABR2010 da CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: CONCEPÇÃO E EXECUÇÃO DA VIA DE CINTURA DE ALENQUER – DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

“Considerando que se encontram a decorrer os procedimentos conducentes à aquisição dos terrenos necessários à execução da Via de Cintura de Alenquer;

Considerando que, por forma a instruir os processos de expropriação e de desafecção da utilização não exclusivamente agrícola do solo, junto da entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo, é necessária a emissão de Declaração de Utilidade Pública pela Assembleia Municipal,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

em conformidade com o artigo 10.º do Código de Expropriações e n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de Março, respectivamente;

Considerando que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 12 de Abril corrente, deliberou, por unanimidade, considerar de utilidade pública a infra-estrutura da Via de Cintura de Alenquer, e propor à Assembleia Municipal tal declaração, remeto a V. Ex.ª a acta desta reunião do Executivo, na parte respeitante a este assunto.”

Acta da Câmara reunião de 12 de Abril

3. – **“Concepção e Execução da Via de Cintura de Alenquer:** - Informação número 103, datada de 07 de Abril em curso, do Director do Departamento Operativo, Joaquim António Rodrigues Pereira, do seguinte teor: -----

-----“Encontram-se a decorrer os procedimentos conducentes à aquisição dos terrenos necessários para a execução da obra da Via de Cintura de Alenquer.-----

-----Por forma a instruir os processos de expropriação e de desafecção da utilização não exclusivamente agrícola do solo, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-lei n.º 73/2009, de 31 de Março, é necessário propor nos termos da lei a declaração de utilidade pública à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----À consideração do Senhor Presidente.” -----

-----O sr. vereador **José Catarino** perguntou se a via em questão irá ser concluída, ao que o sr. **Presidente** respondeu ter dado instruções para a conclusão da primeira fase da obra e análise da possibilidade de reprogramação da segunda fase, questão que será presente a futura reunião deste Executivo. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar de utilidade pública a infra-estrutura da Via de Cintura de Alenquer, usando os terrenos em causa, por não se ter encontrado alternativa viável no que se refere às componentes técnica, económica e ambiental, e submeter a proposta de declaração de utilidade pública da infra-estrutura à aprovação da Assembleia Municipal nos termos do estabelecido na alínea c) do número 7 do artigo 64.º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, tendo em vista a expropriação destes terrenos (artigo 10.º do Código das Expropriações) e desafecção de solos da RAN (número 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei número 73/2009, de 31 de Março).”

INTERVENÇÕES:

Deputado José Sr. Carlos Morais (MPT) – Frisou que pela cópia da deliberação da Câmara implicava admitir-se que os deputados municipais tinham conhecimento de que não existe qualquer alternativa viável na componente técnica, ambiental e económica ao traçado, em causa.

Os Deputados Municipais ao declararem a utilidade pública assumiriam esta tese. Mas, não havia avaliação de impacto ambiental ou qualquer estudo que prove a não existência de alternativas mais viáveis nas componentes: técnica, ambiental e económica. Não conhecia nenhum estudo de tráfego que comprove ser aquela via a que interessa à Alenquer para desviar o trânsito rodoviário. É uma alternativa que custa sete milhões de euros (*metade paga pelo município*), daí questionava se esta fatia substancial do investimento do Município está a ser bem aplicada. Interrogava os Srs. Deputados que irão votar favoravelmente, se têm em sua posse algum estudo que comprovem o documento que vão votar.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

Na sua óptica existiam alternativas. Não concordava com o traçado — fugindo-se à avaliação de impacto ambiental e, por isso, existirão problemas de segurança. A legislação obriga a fazer avaliação de impacto ambiental sempre que existirem vias com duas faixas, como é o caso desta. Se tivesse um separador central seria obrigatório fazer avaliação de impacto ambiental e o que se vai ter é uma via com duas faixas de cada lado com um traço contínuo, para se evitar o estudo.

Considerava que “assinar de cruz” esta declaração não é uma alternativa. Este pedido de declaração de utilidade pública implica uma obra, onde é necessário desafectar solos da RAN e fazer expropriações. Ficava sempre a dúvida se existe uma alternativa à EN 1.

Deputado Galvão Sr. Teles (CDS) – Saudou à intervenção do anterior orador visto ter sido muito pertinente, enfocando os pontos-chave no que aqui estava em discussão. Apelou aos restantes deputados que fizessem uma reflexão sobre tudo o que foi dito, e afirmou que lhes cabia defender o interesse público, nomeadamente de Alenquer, e devem ser responsáveis pelo que ali decidem.

Declarou que tem sérias dúvidas quanto à utilidade e oportunidade de construção desta via, tal como está a ser feita. Disse estar-se a seguir no caminho errado no que respeita às boas práticas de ordenamento do território e desenvolvimento urbano do Concelho. Crê que este é o exemplo acabado, de se que tentava remediar erros do passado com novos erros.

Sra. Deputada Ana Neves (PSD) – Afirmou que o PSD subscreve, por inteiro, as declarações dos deputados do MPT e CDS, porque não tem provas alternativas em como esta é a opção viável e importante para o Concelho.

Sr. Presidente de Câmara – Referiu que esta obra se encontra em fase de execução, está financiada pelo QREN e que os considerandos, atrás produzidos, foram na devida altura feitos, sendo uma obra que vem já de meados do outro mandato. Explicou que esta figura do *interesse municipal* pretendia agilizar o processo, que de outra forma poderá ser mais moroso, mas que não põe em causa a continuação da obra.

Esclareceu que se consultado o mapa que assinala o traçado, constatar-se-ia que a área cruzada, classificada de RAN, não é muito extensa. Julgava que tendo em conta que a obra se encontra em execução, os Srs. Deputados deveriam reconsiderar esta situação.

Sr. Deputado Manuel Viana (PS) – Após o esclarecimento do Sr. Presidente de Câmara, acrescentou que por consequência da deliberação que foi assumida por unanimidade na Câmara, o grupo municipal do PS vai votar favoravelmente. -----

Votação: **Aprovada por maioria** 26 votos a favor: (21 PS + 1 PorOta + 4 CDU) 2 votos contra: (1 CDS +1 MPT) 7 abstenções: 6 PSD + 1 BE).



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

Foram produzidas as seguintes declarações de voto:

Declaração de voto MPT

O Grupo Municipal do MPT – Partido da Terra votou contra a Declaração de Interesse Público Municipal da “Via de Cintura de Alenquer” por considerar que:

1. Ao contrário do que é referido na argumentação que suporta a solicitação da Declaração de Interesse Público, não existe nem foi fornecido qualquer documento que prove a não existência de alternativas viáveis na componente técnica, ambiental e económica.
2. De acordo com o ponto 1 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 73/2009 de 21 de Março, a desafectação de solos da Reserva Agrícola Nacional (RAN) não pode ser feita sem que se tenha provado a inexistência de alternativas viáveis na componente técnica, ambiental e económica.
3. Visando a Declaração a utilização não agrícola de áreas integradas na RAN, não foi demonstrado que a obra não se poderia realizar de forma adequada em áreas não classificadas de Reserva Agrícola Nacional.
4. O traçado da Via de Cintura de Alenquer não é alternativa à entrada sul na sede do concelho, nem serve a mobilidade dos munícipes, limitando-se a fornecer acessibilidades a novas urbanizações.
5. A opção por duas faixas de cada lado sem separador evitou a realização de Avaliação de Impacte Ambiental, mas aumentou a insegurança rodoviária.

O facto consumado da obra já se encontrar em execução, não pode servir de argumento para a Declaração de Interesse Público da mesma.”

Declaração de voto CDS.

O voto desfavorável do CDS-PP à proposta de declaração de utilidade pública da Via de Cintura de Alenquer, tendo em vista a instrução dos processos de expropriação e de desafectação da utilização não exclusivamente agrícola do solo, fundou-se:

1. *No facto de não ter sido cabalmente demonstrada à Assembleia Municipal a inexistência de uma alternativa viável aos terrenos que se pretendem expropriar e desafectar;*
2. *Na circunstância de, até hoje, nunca ter sido devidamente fundamentada pela Câmara Municipal de Alenquer a utilidade e a oportunidade da construção desta Via de Cintura de Alenquer;*
3. *No entendimento de que as opções políticas adoptadas pela Câmara Municipal de Alenquer, em particular as que dizem respeito a grandes investimentos em infra-estruturas, devem:*
 - a) *sustentar-se em decisões alicerçadas em estudos técnicos competentes;*
 - b) *corresponder a objectivos explícitos e a estratégias claras e precisas;*
 - c) *mostrar-se adequadas, de forma inequívoca, aos interesses do município e dos munícipes.*
4. *Na convicção de que a decisão de construção da Via de Cintura de Alenquer não preencheu os requisitos essenciais mencionados no ponto anterior e que, por conseguinte, a mesma não serve uma correcta política de mobilidade no concelho, antes consubstancia mais um infeliz contributo para o sistemático desordenamento do território alenquerense.*

Declaração de voto PSD.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

PONTO 7: Apreciação e votação de uma proposta da Câmara de DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM 1.243,60 m², sita em Carambança, freguesia de Santo Estêvão, para integração no domínio privado do Município (alínea b) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro) - [Categoria D, art.º 33º do Regimento;](#)

Proposta, formulada através do ofício n.º 3340 de 22ABR2010 da CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM 1.243,60 M², SITA EM CARAMBANÇA, FREGUESIA DE SANTO ESTÊVÃO, PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO

Considerando que, por deliberação de 9 de Novembro de 2009, foi aprovada a permuta de uma parcela de terreno a desanexar do logradouro do prédio urbano, propriedade de BANIF IMOPREDIAL- Fundo de Investimento Imobiliário Aberto, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santo Estêvão sob o artigo 4461 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 1967/Santo Estêvão, destinada à Construção da Via de Cintura de Alenquer, por uma outra a integrar no logradouro do mesmo prédio e que era parte do antigo troço do Caminho Municipal situado a norte;

Que esta parcela é do domínio público do Município, não descrita na Conservatória do Registo Predial de Alenquer, pelo que se torna necessário que a mesma passe para o seu domínio privado, por forma a poder ser legalmente cedida ao proprietário do prédio, por permuta com a daquele, referida atrás;

Considerando que esta Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 11 de Janeiro findo, deliberou, por unanimidade, dar publicidade à desafectação do domínio público, dessa parcela de terreno, com 1.243,60 m², sita em Carambança, freguesia de Santo Estêvão, para integração no domínio privado do Município;

Considerando que, para o efeito, foi publicado Edital no Jornal Nova Verdade, cujo prazo para apreciação pública terminou sem qualquer sugestão ou reclamação, remeto, no uso da competência que me confere a alínea b) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, para submissão à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 53.º da mesma Lei, a proposta de desafectação do domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de 1.243,60 m², a confrontar do norte e poente com via pública, do sul com BANIF – IMOPREDIAL – Fundo de Investimento Imobiliário Aberto e do nascente com Estrada Nacional 1, a qual se encontra devidamente assinalada na planta que se anexa, para integração no domínio privado do Município.

Acta da Câmara reunião de 11 de Janeiro de 2010

-----4. - Desafectação do domínio público de uma parcela de terreno com 1.243,60 m², sita em Carambança, freguesia de Santo Estêvão, para integração no domínio privado do Município: - Subscrita pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta datada de 18 de Dezembro do ano findo: -----

-----“Por deliberação de 9 de Novembro de 2009 foi aprovada a troca de uma parcela de terreno a desanexar do logradouro do prédio urbano, propriedade de BANIF IMOPREDIAL – Fundo de Investimento Imobiliário Aberto, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santo Estêvão sob o artigo 4461 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 1967/Santo Estêvão, destinada à construção da Via de Cintura de Alenquer, por uma outra a integrar no logradouro do mesmo prédio e que era parte do antigo troço do Caminho Municipal situado a norte.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

-----Esta parcela é do domínio público do Município, não descrita na Conservatória do Registo Predial de Alenquer, pelo que se torna necessário que a mesma passe para o seu domínio privado, por forma a poder ser legalmente cedida ao proprietário do prédio, como compensação da por ele cedida.-----

-----Assim, **PROPONHO** que se proceda à desafecção do domínio público de uma parcela de terreno, sita em Carambança, freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, com a área de 1.243,60 m², a confrontar do norte e poente com via pública, do sul com BANIF IMOPREDIAL – Fundo de Investimento Imobiliário Aberto e do Nascente com Estrada Nacional 1, devidamente assinalada na planta anexa, para ser integrada no domínio privado do Município.-----

-----A desafecção proposta, se aceite pela Câmara, deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos consignados na alínea b) do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 22 de Janeiro e publicitada de acordo com o artigo 91.º do mesmo diploma legal.”-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e proceder em conformidade com a parte final da mesma.

INTERVENÇÕES:

Deputado Sr. Galvão Teles (CDS) – Referiu que iria abster-se porque do ponto de vista operacional a presente proposta não levantava as reservas da situação anterior. Por uma questão de coerência considerava que a opção estratégica de construção da via de cintura não é a melhor para o Município.

Deputado Sr. Vítor Narciso (CDU) – Solicitou esclarecimentos relativos às razões que assentam no diferencial da área a expropriar - 805,5 m² e a área a ceder - 1243,6m².

Sr. Presidente de Câmara – Clarificou que o interesse é da Câmara nesta permuta, afirmando que existe uma diferença de cerca de 300m² entre o que recebido e o dado em troca. As áreas a trocar não têm um formato geométrico regular. Disse que não ficou fechada a hipótese de haver contrapartida dessa diferença.

Deputado Sr. José Carlos Morais (MPT) – Considerou que esta operação de permuta é correcta do ponto de vista do executivo. Como não concordava com o traçado da via que está por base da proposta terá uma posição semelhante à do Sr. Deputado Galvão Teles.

Votação: **Aprovada por maioria** (31 votos a favor: 21 PS + 1 Pota + 4 CDU + 5 PSD; 3 abstenções: 1 CDS +1 MPT + 1 BE).

PONTO 8: TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITA MUNICIPAIS -
Apreciação e votação de uma proposta da Câmara Municipal de Redução em 15% sobre os valores da tabela vigente, das taxas que têm maior impacto na economia, tanto pessoal



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

como na do comércio, da indústria ou dos serviços, neste ano económico (n.º 2 do art.º 12.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, conjugado com a alínea e) do n.º 2 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro) - Categoria B, art.º 33º do Regimento;

Apreciada a seguinte:

“PROPOSTA

A Câmara, na reunião ordinária de 22 de Fevereiro último, admitiu vir a fazer uma análise das taxas em vigor, para além das que, por deliberação desse mesmo dia, foram reduzidas em 70%, como forma de apoio ao comércio tradicional local.

*Assim, **PROPONHO** que as taxas em vigor que têm maior impacto na economia, tanto pessoal como na do comércio, da indústria ou dos serviços, sejam reduzidas em 15% neste ano económico.*

Caso a Câmara venha a aprovar esta minha proposta, deverá a mesma ser submetida a apreciação da Assembleia Municipal para eventual aprovação, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, conjugado com a alínea e) do número 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.”

(transcrição do ofício n.º 3439 26.04.2010, da Câmara Municipal de Alenquer

ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERACOES TEMPORARIAS A TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS

Em aditamento ao n/ ofício n.º 3365/2010, de 23 do corrente mês, informo V.Exa. que esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária de hoje, deliberou, por maioria, com três votos a favor do PS e quatro abstenções do PSD, CDS e da CDU, aprovar a proposta mencionada em assunto.

Assim, solicito a V. Exa. se digne submeter a aprovação desse órgão deliberativo, a redução de 15 % de algumas das taxas cuja descrição e novo preço se fizeram constar na tabela anexa ao supra referenciado ofício, a vigorar no presente ano económico.”

INTERVENÇÕES:

Sr. Presidente de Mesa – Propôs alterações a duas verbas que dizem respeito à utilização de subsolo, sabendo que os preços praticados estão a afectar alguns industriais e proprietários agrícolas que têm atravessadores.

Deu o exemplo de uma proprietária do concelho que tem um tubo que atravessa 3m de via pública e passou a pagar €150 por ano. Desconhece o estudo económico que sustenta este valor.

Propunha que as verbas do artigo 63.º, n.º 10, alíneas a) e b) tenham a mesma redução da actividade comercial, isto é, de 70 % e não 15% como a Câmara propõe.

Sr. Deputado Vítor Narciso (CDU) – Continuava a achar um desequilíbrio grande nas taxas apresentadas, mesmo nas que são reduzidas em 15%. Questionava se a terceira fase pressupõe, aprovada a diminuição dos 70%, dos 15%, uma proposta de revisão de todas as taxas antes do final do ano.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

Sr. Presidente de Mesa – Recomendava à Câmara que aferisse toda a tabela de taxas, atendendo da razoabilidade dos parâmetros estabelecidos pela lei, comparação com a prática dos municípios vizinhos, e tendo em conta a actividade económica ou o princípio de que as taxas devem pagar o serviço que a Câmara presta.

Considerou que a *“terceira fase só não está aqui em cima da mesa, porque obriga à alteração do Regulamento”*, visto tratar da criação de novas taxas. A alteração está neste momento sujeita à discussão pública.

Sr. Deputado José Carlos Morais (MPT) – Explicitou que tinha posições contrárias relativamente às propostas em apreciação (*da Câmara e do Sr. Presidente da Assembleia – que referiu, quando interpelado, que iria colocar a sua proposta em primeiro lugar à votação, dado que introduziam-se alterações à proposta inicial*). Concorda com a proposta apresentada pela Câmara de redução das taxas. Em relação à nova proposta disse que a ocupação do subsolo implica com um recurso do município. Logo um privado ao colocar uma estrutura cria problemas aos entes públicas quando estes quiserem abrir valas, implantar condutas e ou similares.

Questionou quais as taxas que o Município cobrou pela ocupação de solo nos últimos anos... Nunca se fez nada neste sentido! Quando a Câmara transferiu a competência para a cobrança de taxas na Freguesia do Carregado começou a ser aplicada a cobrança, de facto. Os industriais devem pagar, o benefício que retiram dessa passagem/mais-valia, é superior. A ocupação de subsolo deve ser taxada, pois vai obrigar muitas vezes o município e os serviços públicos a *“passar”* por outro lado por causa de privados.

Deputada Sra. Maria Helena Santo (PSD) – Interveio a título pessoal. A sua posição divergia dos restantes membros. Considerou que quem utiliza um bem tem de o pagar: Lamentava este *“corte e costura”* que se faz ao Regulamento de Taxas.

Tinha ficado convicta de que a Câmara se tinha comprometido trazer na próxima Assembleia uma proposta de revisão integral e estruturada do Regulamento das Taxas. Existiam taxas que justificam a redução de 15%, e outras que careciam, eventualmente, de aumento. O Regulamento deve ser pensado estrategicamente, de acordo com o Regulamento de Ocupação do Espaço Público. Continuava-se com operações de cosmética.

O concelho tem um património edificado e natural de grande valor - *temos de o saber preservar*. Quem tem uma esplanada feia, que torna a Vila de Alenquer feia, que pague bem, mas quem tenha o engenho de contribuir para uma melhoria estética, então que seja premiado.

Discordava que se reduzam ora 15% ora 70% e, ainda menos, com o que o Sr. Presidente da Assembleia diz — ver o que se passa nos concelhos vizinhos - porquanto cada realidade é diferente. O estudo económico que teve por base este aumento exponencial das taxas foi



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

errado. Recordou o preço de certidões: os clientes pagavam cerca de €13 e de um momento para o outro, passaram a pagar €100. Tal não deveria ser possível.

Relativamente à ocupação do subsolo subscreveu a posição do Sr. Deputado do MPT (Sr. José Carlos Morais)

Sr. Presidente de Mesa – Reportou a anterior oradora para referir que: *um argumento de que não falou é que esta taxa pode condicionar a vinda de alguns investimentos para o concelho.*

Deputado Sr. Galvão Teles (CDS) – Na esteira do que tem sido afirmado, manifestou a sua incapacidade para tomar uma posição reflectida e consciente sobre a matéria, porque tem sido tratada de forma retalhada, cega e por impulsos. Sem uma visão de conjunto, sem uma análise fundamentada e estruturada das decisões que estão subjacentes à fixação das taxas e aos objectivos estratégicos que se querem cumprir com essa definição é andar-se ao “sabor do vento”. Nesse sentido, subscreveu o que foi dito pela Sra. Deputada Helena Santo e Sr. Deputado José Carlos Morais.

Deputado Sr. Manuel Caseiro (PS) – Pronunciou-se sobre o facto de na Azedia passar no subsolo uma tubagem da empresa Solvay que tem impedido de se fazer o saneamento. A Câmara e a ADA – Aguas de Alenquer, para desencadear a implantação daquela infra-estrutura básica terão custos acrescidos pois vão ter de atravessar vias alternativas. Neste sentido, concorda que os usufrutuários devam pagar, para compensar os excessos de despesas e para que a Câmara consiga ser ressarcida

Sr. Presidente de Mesa – Disse não poder aceitar que esta taxa sirva para reparar aquilo que eventualmente se estrague devido as obras antes enunciadas.

Deputada Sra. Carla Castanheira (BE) – Recordou que o BE apresentara uma recomendação para que a Tabela de Taxas e Licenças ficasse suspensa devido ao resultado adveniente do estudo efectuado. As forças políticas que votaram a favor, nem se tinham apercebido dos valores que iria originar a entrada em vigor do novo cálculo. A redução de 15% é bem-vinda, atendendo ao que os comerciantes vão ter de pagar. Verificou que nem todas as taxas podem ser reduzidas da mesma forma. Como salientado pela. Deputada Sr.ª. Maria Helena Santo, deveria ser apresentado um novo estudo para se verificar onde se errou na atribuição dos valores. Considerou que o Concelho não se pode comparar com outros - *pois sabia-se que o nosso município ficou parado.*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

Sr. Presidente de Mesa – Afirmou que lhe parece que houve critérios que estiveram na base das reduções das taxas. Já pediu um novo estudo, uma vez que a redução operada nas taxas valem no ano de 2010.

Sr. Presidente de Câmara – Disse que o estudo feito e que esta na base destas taxas é credível. Ainda assim, corrobora tudo o que disse o Deputado Sr. José Carlos Morais, pois é facto que durante muitos anos as taxas não foram implementadas ou actualizadas.

Apontou que o estudo, ao ser realista, veio trazer à tabela de taxas aumentos enormes, A Câmara tem consciência do momento de crise em que se vive, e do quanto as presentes taxas afectam o comércio e nesta perspectiva reconsiderou, reduzindo-as em 70%.

Comparativamente a outros municípios, não se mexeram nas taxas das obras que são mais caras em Torres Vedras e em Mafra, havendo outras mais baratas.

Aceitava a proposta do Sr. Presidente da Assembleia, da redução, neste ano, sobre o valor da taxa de ocupação do subsolo, o que permitia, para o próximo ano, um outro tipo de redução ou de aumento. O objectivo era alcançar-se o valor real das taxas, progressivamente.

As medidas adoptadas para defender o comércio poderão ser alargadas a outro tipo de actividades do concelho, pois podem atrair investidores, ainda que partilhe o que disseram os Deputados Srs. José Carlos Morais e Manuel Caseiro.

Relevou ser necessária a tomada de consciência de que estas reduções vão ter impacto no orçamento da receita prevista. A proposta do Sr. Presidente de Assembleia é razoável, ainda que, também, introduza alterações avulsas.

Deputado Sr. Vítor Narciso (CDU) – Não punha em causa a credibilidade do estudo. A fixação dos valores das taxas deve ter duas componentes: o estudo técnico e a parte política/social. Verificava que nalgumas taxas não existe equidade: não chegara a nenhuma conclusão relativa ao facto de se descer a taxa pela fiscalização dos elevadores.

Entendia que apesar dos argumentos apresentados por causa do atravessamento do subsolo, que há indústria instalada no concelho e potenciais interessados o que está a ser proposto é uma política de duodécimo, as taxas vigoram neste ano, mas para o ano fica a possibilidade de se fazer uma redução.

As taxas devem ser justas e o município devera captar as receitas devidas pelos serviços municipais... ainda que o estudo seja correcto do ponto de vista técnico.

Sr. Presidente de Câmara – Esclareceu que a empresa que actualmente faz a fiscalização de elevadores baixou o valor da taxa que cobrava.

A questão da justiça do estudo, não tem a componente de ir ao encontro da parte social. Isso foi ajustado através da percentagem de redução, agora em debate.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

Sra. Deputada Maria Helena Santo (PSD) – Afirmou que existe uma realidade que todos conhecem - uma parte significativa das taxas não é cobrada. Lamentou que as taxas aplicadas não tenham um objectivo específico. Não lhe interessava que o estudo, nos planos economicista e teórico, esteja bem feito. A sua análise ia mais longe - o estudo deveria ser visto no contexto do desenvolvimento integrado do Concelho. Referiu que ouviu a intervenção do Sr. Presidente e considerou que tal não o preocupa. Solicitou que o Executivo camarário reflectisse sobre a matéria.

Votação da alteração proposta pela Sr. Presidente da Assembleia: **Aprovada por maioria** (18 votos a favor: 18 PS; 1 voto contra: 1 BE; 16 abstenções: 3 PS +1 +PorOta+ 4 CDU + 1 CDS + 1 MPT + 6 PSD).-----

Votação da proposta da Câmara, incluindo a alteração: **Aprovada por maioria** (19 votos a favor: 18 PS + 1 BE; 16 abstenções: 4 PS + 4 CDU + 1 CDS + 1 MPT + 6 PSD).-----

PONTO 9: APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DE UMA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL, DE SEGUNDA REVISÃO DAS GOP e de SEGUNDA REVISÃO AO ORÇAMENTO DE 2010. (alínea g), nº. 2 do artº. 53º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro) - [Categoria D, art.º. 33º do Regimento;](#)

Apreciada a seguinte parte da Acta da Câmara Municipal de 3 de Maio de 2010:

-----**11. - 2ª. Revisão às Grandes Opções do Plano e 2ª. Revisão ao Orçamento de 2010:** -
Elaborada nos termos do ponto 8.3.2.2 do POCAL, foi presente a 2ª. Revisão às Grandes Opções do Plano de 2010 para integração do projecto do Centro Escolar de Cabanas de Torres, incluído no objectivo “Funções Sociais” no ano de 2011, com o valor de 580,588,00€(quinhentos e oitenta mil quinhentos e oitenta e oito euros), tendo sido também presente a 2ª. Revisão ao Orçamento da Despesa de 2010, elaborada nos termos da alínea a) do ponto 8.3.1.4 do POCAL, em que o valor de 133.918,00€(cento e trinta e três mil novecentos e dezoito euros) é integralmente retirado da rubrica – 05/0701030508 - do capítulo de “Departamento Operativo”, relativa àquela obra, reforça a rubrica do mesmo departamento 05/0701030503 – Escolas do 1º. Ciclo. -----
----A **Directora do Departamento Administrativo e Financeiro** prestou informações ao Executivo.
----O sr. vereador **Nuno Coelho** disse que o voto da coligação é de abstenção, face ao facto de a calendarização da obra avançar três meses para 2011. -----
----Seguidamente foram postos à votação ambos os documentos, que foram aprovados com 3 votos a favor dos senhores Presidente e dos vereadores João Hermínio e Manuela Mendes, 3 abstenções dos vereadores Nuno Coelho (PSD), Pedro Afonso (PSD) e Sandra Saraiva (CDS) e 1 voto contra do vereador José Catarino (CDU). -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

----Mais deliberou a Câmara, nos termos da alínea c) do número 2 do artigo 64º. da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro e para os efeitos previstos na alínea b) do número 2 do artigo 53º. do mesmo diploma legal, propor à aprovação da Assembleia Municipal estes documentos. -----

----Um exemplar de cada um, devidamente rubricado em todas as suas folhas pelos membros presentes, fica arquivado na pasta anexa a este livro de actas, por analogia com o permitido pelo artigo 5º. do Decreto-Lei número 45362, de 21 de Novembro de 1963, na redacção dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto.

INTERVENÇÕES:

Sr. Presidente de Mesa – Fez notar que a documentação enviada aos Deputados Municipais não explicava, suficientemente, o conteúdo da proposta.

Sr. Presidente de Câmara – Referiu que face ao atraso na execução da obra — Escola de Cabanas de Torres e ao tempo que decorre até ao final do ano foi a mesma reprogramada, passando parte da execução para o ano de 2011. Se fosse apenas este o cenário seria uma operação que não necessitaria de vir à Assembleia. Todavia detectou-se *à posteriori* a não existência de rubrica para a Escola de Cabanas de Torres no ano de 2011, nas GOP, o que implicou um procedimento diverso: a revisão destas e do Orçamento corrente.

Deputado Sr. Galvão Teles (CDS) – Pediu esclarecimentos acerca da data da realização da reunião de câmara que aprovou esta deliberação. A acta distribuída aos deputados municipais refere o dia 5 de Maio. Também desejou saber o que motivou o atraso da obra, para justificar o deferimento da despesa respectiva.

Chefe do Dep. Administração Financeira, Sra. Maria Paula Soares – Esclareceu que a aprovação da *alteração (que primeiro se elaborou é de 26 de Abril)*, e a da aprovação da *revisão* é de 3 de Maio. Quanto à razão do atraso teve a ver com a data de contratualização concluída no fim do ano. O orçamento em execução foi aprovado, apenas, a 25 de Fevereiro. Houve um lapso na indicação do dia 5 quando se deveria reportar o dia 3 de Maio. A receita tem como contrapartida o saldo de 2009.

Sra. Deputada Carla Castanheira (BE) – Questionou sobre quem estava a efectuar a construção deste projecto. Solicitou ao Sr. Presidente da Mesa que este tipo de pedidos de revisão seja tratada com maior antecedência, visto só no dia anterior a esta sessão ter recebido os documentos.

Sr. Presidente de Câmara – Lamentou o engano, na data de 3 para 5 de Maio. Relativamente à revisão, julgou explicada. Quanto à obra, referiu estar a cargo das “Construções Pragosa”.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

Sr. Deputado Vítor Narciso (CDU) – Realçou que tendo em vista o programa apresentado pelo PS na altura das eleições, e que esta obra estava orçamentada e prevista para 2010, a justificação que não havia verbas é entendida pelo grupo “*como mandar a educação para o fim da lista*”. A explicação dada é que não havia verba, mas outras obras continuaram a fazer-se porque eram prioridade.

Votação: **Aprovada por maioria** (21 votos a favor: 20 PS + 1 Pota; 5 votos contra: 4 CDU + 1 BE; 8 abstenções: 1 CDS +1 MPT + 6 PSD).-----

PONTO 10: Apreciação de uma INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA acerca da actividade municipal e da situação financeira do Município e dos processos jurídicos pendentes – *estado actualizado dos mesmos (alínea e), nº. 1 do artº. 53º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro) – Categoria B art.º. 33º do Regimento.*

A informação em apreço foi distribuída, em tempo útil, aos senhores deputados. Figura anexa à presente Acta.

INTERVENÇÕES:

Sr. Deputado Manuel Caseiro (PS) – Deu a saber, que na sua freguesia , Ribafria *dada a sua posição geográfica*, houve graves prejuízos causados pela intempérie ocorrida nos dias 6/7 de Março, nomeadamente em caminhos camarários e agrícolas. Agradeceu à Câmara a prontidão como ocorreu ao local dos incidentes, em colaboração com representantes do Estado — Secretário de Estado das Autarquias e. Governador Civil do Distrito. Aguardava a ajuda de todos para que a catástrofe seja resolvida o mais depressa possível.

Sr. Deputado José Carlos Morais (MPT) – Apelou aos colegas deputados que entregassem uma declaração em que seriam proposto abdicarem de receber a documentação (expediente) em formato de papel e passassem a recebe-la em formato digital — uma forma a ajudar nas despesas da Câmara e na preservação do meio ambiente. Saudou a informação do Sr. Presidente pela inclusão, na sua informação, de actividades no âmbito das Comemorações do Ano Internacional da Biodiversidade.

Tomara conhecimento de que vai ser instalado na Serra de Montejunto um parque de monitorização de biodiversidade na zona da Quinta da Serra financiada pelo QREN e pela Câmara do Cadaval. Questionava se a Câmara Municipal de Alenquer também tomará parte, ou se a Paisagem Protegida da Serra de Montejunto continuará a ser gerida sectorialmente.. Considerava que a gestão deverá ser conjunta Alenquer/ Cadaval.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

Lembrou que na primeira sessão da Assembleia do corrente mandato, o Sr. Presidente fez um apelo para que em futuras informações da Câmara se fizessem referências à implementação das recomendações. Ainda não viu nenhuma!

Sra. Deputada Maria Helena Santo (PSD) – Congratulou a Câmara, nomeadamente, os vereadores da Coligação, por terem apresentado uma proposta para que a Feira da Ascensão tivesse lugar no centro da vila e, o Executivo, por ter acedido a essa mesma proposta. Considerou que vai ser uma iniciativa extraordinária. Lamentou que não se tenha convidado a população a enfeitar as suas varandas, sendo uma ideia movimentar a vila. Sugeriu que no Natal a exposição dos presépios viesse também para a rua, ao longo do rio, e que iluminação e animação musical honrassem o nome da Vila Presépio.

Deputado Galvão Sr. Teles (CDS) – Referiu que vão suceder-se dois acontecimentos estruturantes como a Feira da Ascensão e as Festas do Espírito Santo, apelando a uma participação massiva para que se mostre uma vila e um concelho vivos.

Sr. Presidente de Mesa – Lembrou que há mais um acontecimento a começar no dia 8 de Maio, a Feira do Campo.

Deputada Sra. Fernanda Torres (PS) – Demonstrou preocupação acerca da lagoa existente no Cabeço de Meca, local frequentado por munícipes que poderão colocar as suas vidas em perigo por falta de isolamento da zona em causa, que oferece perigo. Solicitou que se isolasse o acesso.

Deputada Sra. Carla Castanheira (BE) – Advogou que na informação do senhor Presidente constasse o que o Executivo está a desenvolver, relativamente às moções e às recomendações aprovadas na Assembleia.

Demonstrou o seu descontentamento por integrar à Comissão da Feira da Ascensão e lhe ter chegado um programa sobre as actividades lúdicas/recreativas a serem implementadas no decurso do certame do corrente, no qual não colaborou.

Pretendeu saber o que decorria sobre o processo da lixeira da Gavinheira, participado ao Ministério Público.

Em relação ao Secretário do Sr. Vice-Presidente, Sr. Pedro Folgado, pretendeu saber se este já tinha reposto a renumeração mensal que lhe foi paga, a mais.

Sr. Deputado Joaquim Pedro (CDU) – Pretendeu saber quando serão repavimentadas as estradas que ligam o Bairro-Abrigada, e Estribeiro-Olhalvo. Inquiriu, também, acerca da legalidade concernente à montagem de torres e da passagem dos cabos que estas sustentam, por cima de moradias em Abrigada.

Sr. Presidente de Câmara – Acerca da Paisagem Protegida do Montejunto interessava relevar que todos os projectos mandados elaborar por esta entidade o são no âmbito da área protegida e por isso comparticipados em partes iguais pelas Câmara Municipais de Alenquer e do Cadaval e pelo ICNB.

Notou que quando foi acusado pelo Sr. Deputado do MPT de ter €5000 para a área protegida do Montejunto, a Câmara do Cadaval não tinha nada.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

Em relação ao borboletário a Câmara do Cadaval candidatou-se ao QREN, isoladamente, e conseguiu ganhar o projecto. Neste aspecto concordava que devia ter sido um trabalho conjunto

Reportou à Deputada Sra Helena Santo, para referir que as boas ideias são sempre acolhidas. O que lamentava era não ter capacidade orçamental para promover muitas outras. Reconhecia que a Feira da Ascensão, dentro da vila traz muitos incómodos mas todos deveriam estar juntos, para bem de Alenquer.

A Festa do Espírito Santo, "*porque é mesmo nossa*", deve ser uma aposta da Câmara, em parcerias com a Sta. Casa da Misericórdia e as paróquias de Alenquer. Deu nota que promoveu a sua divulgação no programa "Praça de Alegria", na RTP1, onde participou.

No que respeita ao Cabeço de Meca, a Câmara oficiou já ao proprietário chamando-o a atenção para o problema existente e ao Ministério da Economia, que é a entidade licenciadora, e responsável pela recuperação paisagística daquela pedreira, única que está encerrada no concelho.

Lixeira da Gavinheira os processos que existem foram reunidos e entregues ao Ministério Público.

No que respeita ao Sr. Secretário do Sr. Vice-Presidente, Pedro Folgado, a Câmara só paga o que legalmente está estabelecido. Esclarecidas as dúvidas, a situação foi reposta, pela restituição do complemento que foi pago indevidamente. Havia um parecer a dizer que o suplemento remuneratório era devido, entretanto vieram dois pareceres de sentido contrário, e em consequência normalizou-se a situação. A comparação feita pela senhora deputada Carla Castanheira, com os trabalhadores (*numa moção enviada à Mesa que não chegou a ser discutida*) indignava-o até porque a Sr.^a Deputada ia receber (legalmente) por 3 horas de participação nesta Assembleia o que um trabalhador normal da autarquia não recebia numa jornada diária.

Sr. Presidente de Mesa: Relativamente à Comissão da Feira da Ascensão referiu que a mesma é de acompanhamento e não de decisão e é normalmente convocada no desenvolvimento dos trabalhos preparatórios. A Câmara comunica as decisões a tomar e/ou pede algum parecer.

Neste ano a Comissão não existiu de facto. Fora falado que não se iria reunir sem a Câmara tomar algumas deliberações importantes e que propusesse um novo caminho. Quando a Câmara tomou essas deliberações, essas já estavam em cima da hora e a caminho de serem executadas. Lembrou que convidou representantes das diversas forças políticas para participar nos trabalhos e nem todos corresponderam.

A seguir à Feira deveria existir uma reunião para se definir qual o papel desta mesma Comissão e da actividade que teve.

Sra. Deputada Carla Castanheira (BE) – Referiu que estivera presente em duas reuniões da Comissão da feira. Na primeira até se "falou no valor total da Feira", 100 000€. Não soube nada mais sobre os desenvolvimentos posteriores.

Em relação ao valor que cada deputado recebe, informou o senhor presidente do executivo de que a Câmara declarou uma verba da Assembleia (senhas de presença) que está contemplada no seu IRS de 2009 mas apenas recebera a importância no mês passado. Tem de haver justiça.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

Sr. Presidente da Câmara: Relativamente às estradas (intervenção do deputado Sr. Joaquim Pedro) logo que haja oportunidades serão executadas as obras de que carecem. Esclareceu que sabia dos problemas correlativos às obras de alta tensão, em Abridada. Reuniu com alguns moradores das habitações afectadas e aferiu-se, localmente, que bastava deslocar um poste para evitar as linhas sobre as casas. Face à pertinência da questão, falou directamente com a REN, que também concordou com a hipótese apresentada. Faltaria somente falar com os proprietários dos terrenos onde se processaria os atravessamentos, mas soube que nenhum aceitou a passagem de cabos pelos seus terrenos. Lamentou que tal não fosse possível, visto a REN estar disposta a atender a pretensão.

Sr. Deputado Serafim Serrano (PS) – Alertou para o corte da EN115 que causou não só aos habitantes como aos comerciantes muitos constrangimentos. Houve uma reunião com as Estradas de Portugal para se solucionar o problema causado pela deslocação do pavimento, pela acção das chuvas ocorridas em Março, mas continua tudo na mesma. O executivo da freguesia tem ouvido muitas críticas “de que nada está a ser feito”. Solicitou que se fizesse pressão para que as entidades responsáveis actuem rapidamente.

Sr. Presidente da Câmara: Esclareceu que por si a questão não parou. Na reunião que tiveram (Câmara e Junta de Freguesia) com a Direcção de Estradas de Lisboa ficou apontado uma resolução para os dois ou três meses, seguintes. Neste momento teve uma informação no sentido de que se desenvolve um estudo geológico. Aquando da reunião teve a sensação de que o processo iria ser demorado pois a grandeza da obra implica procedimentos concursais. Comprometeu-se a fazer por ofício este reforço, dado não existirem alternativas ao trajecto da EN 115.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Sr. João Taborda, representante da empresa Solvay Portugal – Referiu o atravessamento da conduta de água (9 KM), desta empresa, no concelho de Alenquer e que a mesma pagava até ao ano de 2009 cerca de 5000€. O problema que suscitava coincide com a aprovação do Regulamento da Tabela de Taxas que a ser aprovado como originalmente se pressupunha implicava um aumento de 13500% o que no cômputo traduzia-se por 130 vezes o valor anterior. Com esta aprovação de menos 70% votada hoje, vão pagar 40 vezes mais, em 2010.

Em comparação com outros concelhos vizinhos onde passa a conduta, as taxas praticadas rondam valores médios entre €1,29 e €1,69. Já Alenquer pratica €50 e €75.

Considerou inoportuno a factura na ordem que vai ser cobrada e isso tem custos, nomeadamente implicará desemprego, e que se deixe de auferir proventos de algumas fábricas.

Apelou à sensibilidade do concelho para este tipo de aumentos que tem consequências dramáticas para as famílias, pelo fechamento de indústrias

-----*E não havendo nada mais a tratar, o senhor Presidente da Assembleia mandou ler o texto da deliberação correspondente ao(s) ponto(s) da ordem do dia número(s) 5, 6, 7, 8 e 9, elaborado(s) em minuta, que submeteu de imediato à votação do plenário, tendo sido obtido o resultado que se lhes indica. A votação teve em vista o disposto no nº. 3*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALENQUER

do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Depois, deu por encerrados os trabalhos às 01H30, do dia 6 de Maio.

O PRESIDENTE DA MESA,

Fernando Augusto Marques Rodrigues

O FUNCIONÁRIO DESIGNADO PARA A ELABORAÇÃO DA ACTA,

Fernando Pinto da Silva